

MAT.	SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
	SERVIDOR	CARGO	REF	CARGO	REF	
52817	FERNANDO CESAR DE ALMEIDA	Assistente De Atividade De Transito E Transportes	21	Assistente De Atividade De Transito E Transportes	22	
73210	FRANCISCA AUZENIR DOS SANTOS ANDRADE	Assistente De Atividade De Transito E Transportes	23	Assistente De Atividade De Transito E Transportes	24	
16012	FRANCISCA CLEBIA CARNEIRO MARTINS	Assistente De Atividade De Transito E Transportes	15	Assistente De Atividade De Transito E Transportes	16	
122912	FRANCISCA REJANE FERREIRA LAVOR	Assistente De Atividade De Transito E Transportes	22	Assistente De Atividade De Transito E Transportes	23	
111511	FRANCISCO NEUDIVAR FRANCELINO RIBEIRO	Assistente De Atividade De Transito E Transportes	23	Assistente De Atividade De Transito E Transportes	24	
95311	GELTINA SEVERIANO DE ANDRADE BARROSO	Assistente De Atividade De Transito E Transportes	22	Assistente De Atividade De Transito E Transportes	23	
69116	GERARDO VANDY DE VASCONCELOS	Assistente De Atividade De Transito E Transportes	23	Assistente De Atividade De Transito E Transportes	24	
75116	JEOSIMO COELHO DE ALENCAR	Assistente De Atividade De Transito E Transportes	22	Assistente De Atividade De Transito E Transportes	23	
3212	JOAO ANTONIO ALVES	Assistente De Atividade De Transito E Transportes	19	Assistente De Atividade De Transito E Transportes	20	
45810	JOSE RIBAMAR DUTRA	Assistente De Atividade De Transito E Transportes	21	Assistente De Atividade De Transito E Transportes	22	
41815	LIANA OLIVEIRA MENA BARRETO	Assistente De Atividade De Transito E Transportes	22	Assistente De Atividade De Transito E Transportes	23	
88315	LUIZ CARLOS DE SOUZA	Assistente De Atividade De Transito E Transportes	19	Assistente De Atividade De Transito E Transportes	20	
11118	MARIA AUXILIADORA SILVA ABRAAO	Assistente De Atividade De Transito E Transportes	23	Assistente De Atividade De Transito E Transportes	24	
57118	MARIA DE FATIMA DE CASTRO GINO	Assistente De Atividade De Transito E Transportes	23	Assistente De Atividade De Transito E Transportes	24	
131113	MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA	Assistente De Atividade De Transito E Transportes	23	Assistente De Atividade De Transito E Transportes	24	
58319	MARIA DE JESUS ALEXANDRE RODRIGUES	Assistente De Atividade De Transito E Transportes	21	Assistente De Atividade De Transito E Transportes	22	
77917	MARIA ELENICE FREITAS DOS SANTOS	Assistente De Atividade De Transito E Transportes	22	Assistente De Atividade De Transito E Transportes	23	
57010	MARIA ELISA MOREIRA FREIRE SOUZA	Assistente De Atividade De Transito E Transportes	23	Assistente De Atividade De Transito E Transportes	24	
7991X	MARIA IVONE COSTA DE AQUINO	Assistente De Atividade De Transito E Transportes	20	Assistente De Atividade De Transito E Transportes	21	
96717	MARIA LUCIA SALES DE SOUZA CRISOSTOMO	Assistente De Atividade De Transito E Transportes	20	Assistente De Atividade De Transito E Transportes	21	
79014	MARIA MARILENE CAVALCANTE DA SILVA	Assistente De Atividade De Transito E Transportes	19	Assistente De Atividade De Transito E Transportes	20	
120413	MARIA SILVIA SAMPAIO	Assistente De Atividade De Transito E Transportes	22	Assistente De Atividade De Transito E Transportes	23	
71X	MARIA VIRLENE TOMAZ GARRIDO BRAGA	Assistente De Atividade De Transito E Transportes	21	Assistente De Atividade De Transito E Transportes	22	
58017	NERTAN ALVES DE LIMA	Assistente De Atividade De Transito E Transportes	21	Assistente De Atividade De Transito E Transportes	22	
33715	PAULO ROBERTO PEREIRA	Assistente De Atividade De Transito E Transportes	18	Assistente De Atividade De Transito E Transportes	19	
200417	PEDRO LOPES	Assistente De Atividade De Transito E Transportes	23	Assistente De Atividade De Transito E Transportes	24	
43311	RAIMUNDA JOSINA FLOR XAVIER	Assistente De Atividade De Transito E Transportes	20	Assistente De Atividade De Transito E Transportes	21	
180912	RAIMUNDO DONIZETE BRAGA	Assistente De Atividade De Transito E Transportes	23	Assistente De Atividade De Transito E Transportes	24	
65714	WEDSON NUNES SALDANHA	Assistente De Atividade De Transito E Transportes	23	Assistente De Atividade De Transito E Transportes	24	
2615	ANTONIO RODRIGUES CARNEIRO	Técnico De Atividade De Transito E Transportes	28	Técnico De Atividade De Transito E Transportes	29	
48119	FRANCISCO SISNANDO XAVIER	Técnico De Atividade De Transito E Transportes	28	Técnico De Atividade De Transito E Transportes	29	
75418	JOSE ANTONIO DE SENA NETO	Técnico De Atividade De Transito E Transportes	27	Técnico De Atividade De Transito E Transportes	28	
64017	ROSEMARY LIMA DA COSTA	Técnico De Atividade De Transito E Transportes	35	Técnico De Atividade De Transito E Transportes	36	
65811	ZENILDO LIMA SARAIVA	Técnico De Atividade De Transito E Transportes	36	Técnico De Atividade De Transito E Transportes	37	

*** **

PORTARIA Nº1262/2026 - DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO os preceitos do Código de Trânsito Brasileiro-CTB/Lei 9.503/1997, especialmente, a competência estabelecida no inciso X do artigo 22 e o comando do artigo 129-B; CONSIDERANDO a Resolução CONTRAN nº 807/2020 que dispõe sobre os procedimentos para o registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo nos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, para anotação no Certificado de Registro de Veículos(CRV) e no Certificado de Licenciamento Anual(CLA); CONSIDERANDO as disposições do Edital de Credenciamento DETRAN-CE nº. 02/2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 13 de agosto de 2021, que estabelece normas para o credenciamento de Instituições Credoras, assim definidas no Inciso VII do Artigo 2º da Resolução CONTRAN nº 807/2020, para a realização direta do registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo no DETRAN/CE por meio eletrônico. CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 08012.780067/2026-33. RESOLVE: ART. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do artigo 25 do Edital de Credenciamento Detran/CE nº02/2021, a contar de 27 de junho de 2026, momento em que se encerra a vigência da Portaria nº. 1700/2025 DETRAN/CE, da instituição credora **CEARÁ DIESEL** inscrita no CNPJ nº 63.388.441/0001-22, para fins da realização direta do registro de contrato no DETRAN/CE, por meio eletrônico, para o registro e o licenciamento do veículo automotor e para a constituição da garantia real. ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 11 de junho de 2026.

Luciano Linhares Feijão
SUPERINTENDENTE

*** **

PORTARIA Nº1422/2026 – DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO os termos da Portaria DETRAN nº 182/2019, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste DETRAN/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos, psicólogos e dá outras providências; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 08012.695330/2026-90. RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 08 de julho de 2026, momento em que se encerra a vigência da Portaria nº. 1683/2025 DETRAN/CE, a entidade de medicina do tráfego e psicologia do trânsito **SERVIÇOS MÉDICOS E PSICOLÓGICOS DE TRÂNSITO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 34.199.459/0001-88, estabelecida à AV JOSE MONTEIRO MELO, nº 600 Bairro RODAGEM, no Município ACARAU, CEP.: 62.580-000, Estado do Ceará, com registro no Conselho Regional de Medicina-CRM nº. 3121, e no Conselho Regional de Psicologia nº. 11/410C para fins de realizar os exames de aptidão física e mental e avaliação psicológica, necessários à habilitação, obedecidas as disposições legais, especialmente, do artigo 4º ao 7º e 17 a 24 da Resolução CONTRAN nº 927/2022. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza-CE, 24 de junho de 2026.

Luciano Linhares Feijão
SUPERINTENDENTE

*** **

PORTARIA Nº1423/2026 – DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO os termos da Portaria DETRAN nº 182/2019, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste DETRAN/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos, psicólogos e dá outras providências; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 08012.830579/2026-58. RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 03 de julho de 2026, momento em que se encerra a vigência da Portaria nº. 1435/2025 DETRAN/CE, a entidade de medicina do tráfego e psicologia do trânsito **CLINICA OLHAR BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.917.166/0001-96, estabelecida à R FLORIANO PEIXOTO, nº 831 Bairro CENTRO, no Município FORTALEZA, CEP.: 60.025-130, Estado do Ceará, com registro no Conselho Regional de Medicina-CRM nº. 2602, e no Conselho Regional de Psicologia nº. 11/347C para fins de realizar os exames de aptidão física e mental e avaliação psicológica, necessários à habilitação, obedecidas as disposições legais, especialmente, do artigo 4º ao 7º e 17 a 24 da Resolução CONTRAN nº 927/2022. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza-CE, 24 de junho de 2026.

Luciano Linhares Feijão
SUPERINTENDENTE

*** **

